

DECRETO N.º 086 de 2020

EMENTA: *Decreta Ponto Facultativo*, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso do que lhe confere o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia **28 de outubro de 2020**, (quarta-feira), é celebrado o dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2020, nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art.2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais, tais como: limpeza e saúde, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias, responsáveis pela escala de trabalho.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 23 de outubro de 2020.



JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

